



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3250

Macapá - Amapá - 09 de Janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 3.219/2017 – PMM

Regulamenta as competências da Central de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macapá e seus respectivos cargos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições da Central de Compras e Licitações instituída pela Lei Complementar nº. 117/2017 – PMM;

Considerando a necessidade de se estabelecer as competências da Central de Compras e Licitações e seus respectivos cargos, visando a delimitar a atividade por ela executada, visto que, sua criação visa a aperfeiçoar e padronizar as contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Capítulo I DAS FINALIDADES

Art. 1º A Central de Compras e Licitações - CCL, unidade administrativa da estrutura organizacional da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV/PMM, com finalidade de centralizar, padronizar e uniformizar a aquisição de bens e serviços municipais, bem como a realização de obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Capítulo II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º À CCL compete promover, planejar, coordenar e avaliar a política de compras municipais de forma centralizada dos bens e serviços de uso comum, orientar e dar suporte a todas as Secretarias do Município quanto à aquisição de bens, obras e serviços específicos de cada pasta.

Art. 3º A CCL é responsável por realizar os procedimentos licitatórios de todas as aquisições de bens, obras e serviços do Poder Executivo Municipal de Macapá, exceto para as autarquias que mantenham em funcionamento as Comissões Permanentes de Licitações.

Art. 4º Constituem objetivos da Central de Compras e Licitações:

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Telma Adriana Nery Palva
Vice-Prefeita de Macapá
Germán Javier Loo Li Júnior
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da G. Civil Mun. de Macapá-interino e cumulativamente

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Evandro Costa Milhomem
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED, interino e cumulativamente
Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Luciano dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Emílio Roberto Escobar
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudimar Rosa da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Telma Lucia Miranda da Silva
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Rodolfo Sousa Folha do Vale
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Herialdo Teixeira Monteiro
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Diretor Presidente da MacapaPrev
Monica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.